



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

**Divulgação da bolsa PROQUALI – Res. 40/2010 –CONSU/UFJF**

**RECURSO**

Conforme Editais 13 e 14/2011- PRORH, a Comissão do PROQUALI publica a relação com a análise dos pedidos de **recursos** das inscrições.

Com relação aos casos de “DEFERIMENTO condicional”, o docente ou técnico administrativo em educação deverá apresentar, em dias úteis, **até às 17h, do dia 15/09/2011**, na Central de Atendimento (Campus da UFJF), **Termo de Compromisso e Responsabilidade, indicado abaixo, devidamente assinado**. Em casos excepcionais, esse Termo poderá ser enviado via e-mail, com a assinatura escaneada, para o endereço eletrônico: [capacita.prorh@ufjf.edu.br](mailto:capacita.prorh@ufjf.edu.br), **também até o dia 15/09**. O original deverá ser encaminhado pelos correios para a Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Coordenação de Capacitação, **impreterivelmente, até dia 30 de setembro de 2011**.

Ainda, em caso de **Graduação**, o técnico-administrativo em educação, além do Termo de Compromisso e Responsabilidade citado acima, **deverá apresentar também declaração da faculdade cursada ou a(s) fotocópia(s) do(s) boleto(s) de pagamento constando o valor da mensalidade a partir de agosto, efetivamente quitada(s) pelo servidor**.

Em 14 de setembro de 2011

Sônia Mara Marques  
Presidente da Comissão de Avaliação do PROQUALI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

**PROQUALI – RES. 40/2010 – CONSU  
EDITAIS: 13 e 14/2011-PRORH**

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro efetivo da Universidade Federal de Juiz de Fora, lotado na Unidade \_\_\_\_\_, tendo solicitado a concessão de bolsa do PROQUALI com a finalidade de frequentar o Curso de \_\_\_\_\_, na instituição \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de cumprir o previsto na Resolução nº 40/2010/2010 - CONSU-UFJF e nos Editais 13 e 14/2011, da PRORH.

Declaro, ainda, que:

- Não exerço, além da UFJF, outra atividade remunerada em instituições públicas ou privadas, com vínculo efetivo;
- Não sou beneficiário de qualquer outra bolsa;
- Não possuo escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão da bolsa; e
- Estou matriculado como aluno regular na graduação ou no programa de pós-graduação Stricto Sensu e não, apenas, cursando disciplinas isoladas no respectivo programa.

Em    /    /

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

## RESULTADO DO RECURSO

RELATÓRIO GERAL PROQUALI 2011

**Atentar para AS ORIENTAÇÕES DA COMISSÃO, ACIMA.**

<b>CARGO</b>	<b>NUM. PROCESSO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>NÍVEL CURSO</b>
TAE	010366/2011-10	1148741 DEFERIMENTO CONDICIONAL	GRADUAÇÃO
DOC	009243/2011-36	1414452 PROCESSO ENCONTRA-SE SOB ANALISE	DOUTORADO
TAE	009023/2011-11	1657210 DEFERIMENTO CONDICIONAL	MESTRADO
TAE	009096/2011-02	1828873 DEFERIMENTO CONDICIONAL	GRADUAÇÃO